



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EDITAL Nº 01/2023 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

JULGAMENTO DE RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR PROVAS OBJETIVAS

A BANCA EXAMINADORA DA EMPRESA EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA após análise minuciosa dos recursos impetrados pelos candidatos, em tempo hábil, e de acordo com o Edital 001/2023, torna público a justificativa de análise de recursos.

Edital nº 01/2023 – ITEM 11.20. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais no âmbito administrativo.

12.1. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões ou etapa que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor despreze a banca examinadora;
- i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos;
- j) encaminhados por meio não previstos neste edital

12.2. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no **item 13.1 deste Edital**.

12.3. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todo(a)s o(a)s candidato(a)s que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o Primeiro Gabarito Oficial, independentemente de interposição de recursos. O(A)s candidato(a)s que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação adicional da questão anulada.

12.4. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.5. No que se refere ao item 13.1, alínea “d”, “e”, “f”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

12.6. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico www.educapb.com.br, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.17. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

12.7. Os recursos de todas as etapas do Concurso deverão ser encaminhados, em tempo hábil, para o endereço eletrônico: www.piloes.pb.gov.br **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS EM OUTRO MEIO NÃO PREVISTO NESTE EDITAL.**

12.8. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

12.9. Eventuais alterações de Gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas no site da EDUCA e afixados nas dependências da Sede da **Prefeitura de Pilões/Paraíba**.

12.10. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo, bem como o resultado final das provas objetivas, práticas e de títulos.

12.11. O local e procedimentos de entrega dos Recursos serão informados por meio de Edital.

12.12. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do concurso.

12.13. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, **poderá eventualmente** alterar a



classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.14. Em hipótese alguma, serão aceitos vistas de provas, revisão de gabarito, revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo ou de Resultado Final Definitivo, a não ser por cometimento de erro material.

12.15. A Banca Examinadora da **EDUCA- Educacional – LTDA**, localizada à **Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – João Pessoa - Paraíba**, site www.educapb.com.br a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.16. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.

12.17. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento que faça referência ao conteúdo da questão, quando da interposição de recurso.

12.18. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais no âmbito administrativo.

ANÁLISE DE RECURSOS

CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
JOSÉ RONIELLY DE SOUZA	MOTORISTA D	INDEFERIDO – ARGUMENTÇÃO IMPROCEDENTE O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS continua INALTERADO APESAR DA FASE NÃO SER DE REVISÃO DE GABARITO E SIM DE RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS, A LETRA DA QUESTÃO 28 NO GABARITO OFICIAL É LETRA “E”, QUE ESTÁ PLENAMENTE CORRETA.
GABRIEL GALVÃO GALDINO	MOTORISTA B	INDEFERIDO – ARGUMENTÇÃO IMPROCEDENTE O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS continua INALTERADO APESAR DA FASE NÃO SER DE REVISÃO DE GABARITO E SIM DE RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS, A LETRA DA QUESTÃO 28 NO GABARITO OFICIAL É LETRA “E”, QUE ESTÁ PLENAMENTE CORRETA.

Banca Examinadora

EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA